

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO

**EDITAL Nº 29/2017**

### **RETIFICA EDITAL Nº 18/2017 PREMIO LITERÁRIO CIDADE DE PASSO FUNDO**

O Município de Passo Fundo/RS, através da Secretaria de Desporto e Cultura – SEDEC, nos termos da Lei Municipal nº 5214, de 15 de agosto de 2016 torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital 18/2017, de abertura das inscrições para o CONCURSO LITERÁRIO para a concessão do PRÊMIO LITERÁRIO CIDADE DE PASSO FUNDO, publicado no Jornal “O Nacional” em 22/05/2017:

Item 1.2. Onde se lê:autor/tradutor, leia-se: autor

Item 1.3 Onde se lê:autor/tradutor, leia-se: autor

Item 2.1 Onde se lê: Poderão se inscrever autores/tradutores com obras lançadas em um período de até 02 (dois) anos anteriores a data do presente Edital, nascidos, residentes ou que tenham publicado obras no município de Passo Fundo., leia-se: Poderão se inscrever autores com obras lançadas em um período de até 02 (dois) anos anteriores à data do último dia de inscrição ao concurso - ou seja, até 01 de agosto de 2015 - nascidos, residentes ou que tenham publicado obras no município de Passo Fundo.

Item 2.2 Onde se lê: A data de publicação da obra com mês e ano deverá estar comprovada na impressão, ou excepcionalmente à inscrição deverá ser anexada a nota fiscal da gráfica, comprovando a data de impressão do livro e a informação de que se trata de 1ª. edição., leia-se: A data de publicação da obra com mês e ano deverá estar comprovada na impressão, ou excepcionalmente à inscrição deverá ser anexada a nota fiscal da gráfica, comprovando a data de impressão do livro e a informação de que se trata de 1ª. edição. 2.2.1 Caso a Primeira Edição estiver esgotada, o autor poderá confeccionar as 5 obras necessárias para a inscrição no prêmio.

Item 2.4 Onde se lê:O limite de obras inscritas por categoria será de 05 (cinco) obras., leia-se: O limite de inscrição será de 4 (quatro) obras por autor, sendo 1 (uma) por categoria. Não haverá limite de obras inscritas no geral.

**LUCIANO PALMA DE AZEVEDO** - Prefeito Municipal  
**MARLISE LAMAISON SOARES** – Sec. de Administração